



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, criando, no Orçamento vigente, a seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE: 04.02 – UNIDADE FINANCEIRA

PROJ./ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO

3.3.2.0.93.00.00.2150 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) as seguintes fontes de recursos:

I – Por Excesso de Arrecadação do Recurso Vinculado (2150).....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05 de Abril de 2018.

ELIANE AMARAL COSTA
Secretária de Administração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-los cordial e respeitosamente, encaminhamos, para apreciação e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe o qual **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Faz-se necessária a abertura do presente **Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente, por Superávit Financeiro do exercício de 2017, dispensando-se, portanto, maiores justificativas.

Contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, renovamos votos de respeito e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal